



LEI Nº. 1.002, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 46.857,92 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente, ação e elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

| | | | | |
|-------------|-----------|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| Órgão: | 05 | SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| Unidade: | 50.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| Atividade | 2.038 | Manutenção dos Programas de Atenção Básica - Estado | | R\$ |
| Elemento | 3.3.90.30 | 01.110 | Material de Consumo | 46.857,92 |
| SOMA | | | | 46.857,92 |

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos obtidos do Fundo Estadual de Saúde para o Financiamento de ações e serviços para assistência integral à Saúde (Custeio).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.



Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de março de 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)